

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	3
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	1
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	2
f) Superintendência de Ação Fiscal	3
g) Superintendência de Administração e Finanças	4
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	5
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	6
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	S/A
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	

I - DIRETORIA

1 - RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Portaria nº 3.061, de 1º de setembro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.12, nº 36, de 8 de setembro de 2017, onde se lê: "...matrícula SIAPE nº 20104750", leia-se: "...matrícula SIAPE nº 2104750...".

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA Nº 3.153, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.073938/2016-59, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.924/CRG, de 27 de outubro de 2016, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 1.301/CRG, de 12 de abril de 2017, ante as razões apresentadas no Ofício nº 017/CPAD/073938/ANAC, de 6 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

1 - PORTARIA Nº 3.100, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.

Delega competência ao Coordenador de Centros de Treinamento de Aviação Civil da Gerência de Certificação de Organizações de Instrução - GCOI.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso XI e parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela da Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.529602/2017-35, resolve:

Art. 1º Delegar ao servidor ANDRÉ STOCK HOFFMANN, matrícula SIAPE nº 1762822, as competências estabelecidas no Manual de Cargos e Funções - MCF-0001/SPO, Revisão C, aprovada pela Portaria nº 1.767/SPO, de 23 de maio de 2017, para exercer a função de Coordenador na Coordenação de Centros de Treinamento de Aviação Civil da Gerência de Certificação de Organizações de Instrução - GCOI.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo servidor entre 28 de agosto de 2017 e a data de publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 243/SPO, de 19 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 3, de 20 de janeiro de 2017.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

2 - PORTARIA Nº 3.101, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.

Delega competência à Coordenadora de Escala da SPO.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso XI e parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela da Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.529608/2017-11, resolve:

Art. 1º Delegar à servidora DANUZA SANT'ANNA MARINO, matrícula SIAPE nº 165259, as competências estabelecidas no Manual de Cargos e Funções, MCF-0001/SPO, aprovada pela Portaria nº 1.767/SPO, Revisão C, para exercer a função de Coordenadora na Coordenação de Escala da SPO.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela servidora entre 25 de agosto de 2017 e a data de publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 232/SPO, de 19 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 3, de 20 de janeiro de 2017.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

1 - PORTARIA Nº 3.104, DE 8 DE SETEMBRO DE 2017.

Revoga Portaria nº 1.254/SAR, de 30 de maio de 2014.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.504100/2017-00, resolve:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1.254/SAR, de 30 de maio de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.9, nº 22, de 30 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

2 - PORTARIA Nº 3.106, DE 8 DE SETEMBRO DE 2017.

Declara proficiência de Pessoal Técnico de AIR de acordo com a módulo de atuação.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, incisos I e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista que o disposto no Programa Específico de Capacitação AIR do Programa Permanente de Capacitação da ANAC orienta quanto à formação modular na trilha de aprendizagem Auditor e Servidor Designado para Fiscalização da Superintendência Aeronavegabilidade, e considerando o que consta do processo nº 00066.520687/2017-97, resolve:

Art. 1º Declarar a proficiência ao seguinte servidor, após conclusão de Capacitação em Serviço - CAS, conforme módulo de atuação e data de conclusão:

SIAPE Nº	SERVIDOR	PROFICIÊNCIA	A CONTAR DE
1349102	RENATO CRUCELLO PASSOS	Auditoria de Organizações de Produção RBAC 21	04/08/2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO FISCAL

1 - PORTARIA Nº 3.122, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SFI-009-R01.

O SUPERINTENDENTE DE AÇÃO FISCAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo 00058.529995/2017-87, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SFI-009-R01, intitulado “Análise de AVANAC tipo rádio”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO BESCHIZZA IANELLI

(*) Anexo I ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA Nº 3.123, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017. (*)

Atualiza o quantitativo dos Postos de Trabalho Terceirizados.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa nº 112, de 22 de março de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.529961/2017-92, resolve:

Art. 1º Atualizar os quantitativos de Postos de Trabalho Terceirizados no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de acordo com o Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

(*) Anexo II ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 3.143, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.516190/2017-73, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 19/ANAC/2017, firmado com a empresa EMBRY-RIDDLE BRASIL EDUCAÇÃO AERONÁUTICA LTDA., CNPJ nº 23.528.971/0001-04, que tem por objeto a prestação de serviço especializado de treinamento no tema: Aviation Risk Management, em duas turmas para até 25 (vinte e cinco) servidores em cada, com aproximadamente 45 (quarenta e cinco) horas aula por

turma, entre online e presencial - cujas etapas online ocorrerão de 18 de setembro a 22 de outubro de 2017 e as presenciais, em Brasília (DF), de 23 a 25 de outubro de 2017, para a turma 1, e de 25 a 27 de outubro de 2017, para a turma 2:

I - ANDRÉ LEONARDO CAVALCANTI FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1586517, contato telefônico nº (61) 3314-4474, na qualidade de Gestor Titular; e

II - LEANDRO BORGES ALCÂNTARA, matrícula SIAPE nº 1442328, contato telefônico nº (21) 3501-5863, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1 - PORTARIA Nº 3.149, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017. (*)

Aprova Manuais de Procedimentos.

O SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.530322/2017-70, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos dos Anexos desta Portaria, os Manuais de Procedimentos - MPRs, abaixo relacionados:

I - MPR/STI-010-R02, intitulado “Gestão de Projetos na STI” (Anexo I);

II - MPR/STI-017-R02, intitulado “Fiscalização no Âmbito da GESI” (Anexo II);

III - MPR/STI-020-R02, intitulado “PDTI” (Anexo III);

IV - MPR/STI-025-R01, intitulado “Metodologia de Desenvolvimento e Manutenção de *Business Intelligence* da ANAC” (Anexo IV);

V - MPR/STI-032-R03, intitulado “Fiscalização de Serviços de TIC em 1º, 2º e 3º nível” (Anexo V)

VI - MPR/STI-003-R02, intitulado “Atendimento às Demandas de Serviços de TI no âmbito da GEIT” (Anexo VI);

VII - MPR/STI-007-R01, intitulado “Facilitação de Demandas Relativas a Desenvolvimento de Sistemas” (Anexo VII);

VIII - MPR/STI-026-R03, intitulado “Demandas de TIC” (Anexo VIII); e

IX - MPR/STI-031-R04, intitulado “Facilitação de TIC” (Anexo IX).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO SANCHES

(*) Anexos III a XI ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - PORTARIA Nº 2.689, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

Remove servidor a pedido, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.514901/2017-75, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, a critério da Administração, sem mudança de sede, o servidor CHRISTIAN ANDRÉ HADDAD GOVASTKI, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1375074, lotado na Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA, e em exercício na Gerência de Investimentos e Obras - GIOS, em Brasília (DF), para ser lotado na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuárias - SIA, e ter exercício na Gerência de Normas, Análise de Autos de Infração e Demandas Externas - GNAD, em Brasília (DF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 3.063, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017.

Remove servidora de ofício, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho 2017, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.527638/2017-84, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, a servidora ELENJUCE FERREIRA DIAS, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1581349, lotada e em exercício na Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN, em Brasília (DF), para ser lotada na Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP e ter exercício na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GDPE, em Brasília (DF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 3.065, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede Abono de Permanência.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.518300/2017-32, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao servidor LUIZ SIDNEY BARROS DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 1580801, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Aviação Civil, Nível Intermediário, Classe B, Padrão V, com fundamento no Art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a contar de 31 de agosto de 2017, por permanecer em atividade até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

4 - PORTARIA Nº 3.080, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede Abono de Permanência.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.525927/2017-49, resolve:

Art. 1º Conceder Abono de Permanência ao servidor EDSON SANTOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0210098, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, a contar de 5 de setembro de 2017, por permanecer em atividade, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

5 - PORTARIA Nº 3.121, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Altera a Portaria nº 448/SGP, de 8 de fevereiro de 2017.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.504005/2017-17, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 448/SGP, de 8 de fevereiro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço BPS v.12, nº 8, de 24 de fevereiro de 2017, que trata de concessão de licença capacitação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder ao servidor CIPRIANO TEIXEIRA DA SILVA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586777, licença capacitação no período de 10 de agosto a 23 de setembro de 2017, totalizando 45 (quarenta e cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 27 de dezembro de 2007 a 24 de dezembro de 2012”. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

6 - PORTARIA Nº 3.136, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Remove servidor de ofício, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XV, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.529342/2017-06, resolve:

Art. 1º Remover de ofício, sem mudança de sede, o servidor SYLVIO JOSÉ COELHO DE SOUZA, Especialista em Regulação da Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1112193, lotado na Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR e em exercício na Gerência Técnica de Planejamento e Acompanhamento - GTPA, em São José dos Campos (SP), para ser lotado na Superintendência de Tecnologia da Informação - STI, e ter exercício na Gerência Técnica de Planejamento e Projetos - GTPP, em São José dos Campos (SP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

7 - PORTARIA Nº 3.152, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017. (*)

Aprova o Manuais de Procedimentos.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.506761/2017-61, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, os Manuais de Procedimentos - MPRs abaixo relacionados:

I - MPR/SGP-115-R02, intitulado “Gestão de Cargos Comissionados” (Anexo I); e

II - MPR/SGP-408-R00, intitulado “Trabalho Remoto” (Anexo II).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(*) Anexo XII a XIII ao BPS.

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica